



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 07/08/2017	Proposição: MEDIDA PROVISÓRIA Nº 792, de 26 de Julho de 2017			
Autor: Senador: PAULO ROCHA - PT/PA				Nº do Prontuário
☐ () ☐ () Substitutiva ☐ () Modificativa ☒ (X) Aditiva ☐ () Substitutiva Global ☐ Supressiva				
Artigo: Novo	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Página:
Texto: Inclua-se o seguinte artigo as Disposições Finais da MP 792/2017: Art. XX Fica assegurada ao servidor optante pelo Programa de PDV que tenha contribuído para o Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS acima do teto do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a título de incentivo financeiro, a indenização adicional correspondente a um inteiro da remuneração mensal por ano de contribuição realizada acima do referido teto, enquanto servidor da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional.				
Justificação: Diferentemente do último PDV instituído pelo governo federal, pela MP 2174-28/2001, desta vez muitos servidores que decidirem pela adesão ao PDV estarão trocando um regime previdenciário que prevê a integralidade e a paridade por outro regime que estará limitado ao teto do RGPS e sem garantia que sua aposentadoria no novo regime irá acompanhar os mesmos índices de reajuste do pessoal da ativa. Assim, para que o servidor que se encontra nessa situação possa sentir-se estimulado a aderir ao PDV, esta emenda propõe o pagamento de indenização específica para quem se encontra em tal situação. Desse modo, peço o apoio dos meus nobres pares para a criação de estímulo que atraia os servidores com a garantia de aposentadoria com paridade e integralidade, grupo de servidores com tendência de gerar maior economia nas contas públicas, caso venham a aderir ao PDV.				
Assinatura:				